



DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2025-GP-PMOP, de 10/12/2025.

Determina que o festejo de Ano Novo e Aniversário do Município de Oeiras seja realizado na Praia do Amor e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Orla do Município de Oeiras do Pará, no perímetro entre a Praça da Liberdade e a Praia do Pepino, está interditada em vista da realização da Obra de Urbanização do Caís de Arrimo;

CONSIDERANDO que a entrega da Obra de Urbanização do Caís de Arrimo tem previsão de entrega para o mês de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o Município de Oeiras do Pará realiza anualmente a festa de Ano Novo – Réveillon e seu aniversário, na data de 20 de janeiro, no trecho em que está sendo realizada a Obra de Urbanização do Caís de Arrimo;

CONSIDERANDO, que há um intenso uso da Praia do Pepino para realização de atividades físicas, banhos e lazer pelos munícipes e turistas, em especial no período de férias;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública garantir a segurança dos usuários dos espaços públicos;

DECRETA:

Art. 1º A Praia do Amor, localizada na Orla da Cidade, será o único espaço público na orla da cidade disponível para uso pelos munícipes durante o período em que a Praia do Pepino estiver interditada em razão da Obra de Urbanização do Caís de Arrimo.

Art. 2º Os festejos de final de ano - Réveillon, bem como o aniversário do Município de Oeiras do Pará, a ser realizado no dia 20 de janeiro, ocorrerá no trecho da Avenida XV de Novembro, onde fica localizada a Praia do Amor, com a ampla utilização da praia pelos usuários.

Art. 3º Fica proibida a atracação de qualquer embarcação na Praia do Amor, em vista da garantia da segurança dos usuários do espaço público no período de 30 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 10 de dezembro de 2025.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 117/2025**, de **10 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 10/12/2025.

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025

DECRETO MUNICIPAL N° 116/2025-GP-PMOP, de 03/12/2025.

**Nomeia Secretária Municipal de
Infraestrutura Urbana do
Município de Oeiras do Pará**

A **EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o inciso I do art. 103;

DECRETA:

Art. 1° NOMEAR, a Senhora **ALCILENE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** do Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 03 de dezembro de 2025.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal n° 082/2025, de 03 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de julho de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 03/12/2025.

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2025